



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5215

Assunto: Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC.

Iniciativa: Da Mesa Diretiva da Câmara Municipal,

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5215** que Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no índice INPC, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 08/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, conforme prevê o art. 37, X da Constituição Federal. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e artigo 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5215, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro



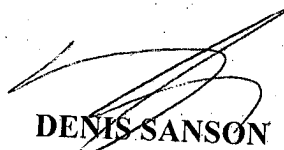
Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5215, concluímos pela sua rejeição, e desta forma, pela desaprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.


DENIS SANSON
Membro